



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 42/2026.

ASSUNTO: Autoriza a desafetação e a alienação de imóveis de propriedade do Município de Botucatu, e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

O referido Projeto de Lei visa autorizar a desafetação e a alienação de imóveis de propriedade do Município de Botucatu, conforme descritos em seu Anexo Único.

No âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, verifica-se que a matéria encontra amparo na Lei Orgânica do Município, especialmente nos artigos 14, inciso VIII, 52, inciso XXXIV, 74 e 81, que atribuem à Câmara Municipal competência para autorizar a alienação de bens imóveis, mediante prévia avaliação e observância do interesse público. A redação apresenta-se adequada e em conformidade com as normas de técnica legislativa, estando o projeto devidamente estruturado quanto aos aspectos formais e legais.

No que tange à **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Atividades Privadas**, que, dentre as atribuições regimentais (art. 60, III, “a”), possui a de examinar os processos atinentes à realização de obras, serviços públicos, seu uso e gozo, venda, doação, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do município, nada tem a se opor ao projeto.

Observa-se ainda na exposição de motivos que os imóveis descritos se encontram atualmente classificados como bens de uso especial, não desempenhando, todavia, função pública específica que justifique a manutenção dessa natureza jurídica. A medida proposta visa à sua regular desafetação convertendo-os em bens dominiais, aptos à alienação. Além disso, a eventual alienação será precedida de avaliação técnica por órgão competente da Prefeitura e observarão devido procedimento licitatório, garantindo transparência, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assim, após análise, as Comissões manifestam-se favoravelmente ao prosseguimento do projeto, reservando-se o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **THIAGO
PADOVAN**
Relator

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Membro *ad hoc*

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

Ver. **WELINTON JAPA**
Presidente

Ver. **ABELARDO**
Relator

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Membro *ad hoc*



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=05J5-06KM-11Y1-VNDA> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 05J5-06KM-11Y1-VNDA

Câmara Municipal de Botucatu, 17 de abril de 2026

Botucatu, 17 de abril de 2026